

**Portaria nº. 4675/2021**

**Dispõe sobre a nomeação das comissões para  
realização da Conferência Municipal de  
Educação.**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e considerando,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para auxílio na realização da Conferência Municipal de Educação ficam criadas as Comissões abaixo de acordo critérios estabelecidos no Art.4º do Regimento Interno CEEMG/2022

**1-Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD- da Conferência Municipal de Educação do Município de Desterro do Melo com as seguintes atribuições:**

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

**1.1.** Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

**Cristiane da Silva Rosa**

**Alessandra da Consolação Aparecida Silva**

**Marcelo Augusto Amorim**

**Maria José da Silva Tostes Barbosa Araújo**

**Vera Maria da Mota Mendes**

**2.-Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização-CEMS- com as seguintes atribuições:**

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum

Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

**2.1-** Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

**Ana Paula Ramos**

**Leonardo de Melo Coelho**

**Maria das Graças Duarte**

**Aparecida Ramos da Silva**

**Soraya de Fontgaland**

**Art 2º** A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

**Art. 3º.** Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 4º.** Realizada a Conferência Municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de novembro de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal